



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

3ª VARA CRIMINAL

Rua Jacob Emerich, 1367, Salas 24/26, Parque Bitarú - CEP 11310-906,

Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRÉA MESSIAS BOMFIM GASPAR, Coordenadora do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004199-61.2011.8.26.0590 - Ordem nº 2011/000254 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Declarante (Passivo) **JOAB FELICIANO DOS VALES**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, pai Antonia Josefa da Conceição dos Vales, mãe José Feliciano dos Vales, Nascido/Nascida 10/01/1975, de cor Pardo, natural de Recife - PE, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/03/2011**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 247/2010 - 3º Distrito Policial de São Vicente, 2014/2010 - 3º Distrito Policial de São Vicente**

Histórico da Parte **Joab Feliciano dos Vales**

22/12/2010 - Data do Fato - Documento: 247/2010

24/08/2011 - Inquéritos Arquivados - req MP

24/08/2011 - Baixa da Parte

Situação Processual: Por despacho datado de 24/08/2011, foram adotadas as razões expostas pelo Dr. Promotor de Justiça, para determinar o arquivamento do inquérito policial, ressalvado o disposto no artigo 18 CPP, haja vista que o laudo pericial não concluiu a dinâmica do acidente, tampouco afastou a versão do motorista, sem outros elementos é impossível o prosseguimento das investigações. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 13 de julho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**